



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.512, DE 25 JUNHO DE 2008

Cria emprego permanente de Operador e Auxiliar de Estação de Tratamento de Esgoto e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

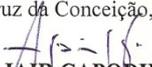
Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores do Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, anexo II, da Lei 923/91, vinculado ao Setor de Água e esgoto, dois empregos permanente de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, referência 10, com carga horária de 36:00 horas semanais, a ser provido por Concurso Público e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2º - Fica criado no quadro de servidores do Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, constante do anexo II, da Lei 923/91, vinculado ao Setor de água e esgoto, dois empregos permanentes de Auxiliar de Estação de Tratamento de Esgoto, referência 04, com carga horária de 44:00 horas semanais, a ser provido por Concurso Público e regido pela Consolidação das Leis do trabalho - CLT.

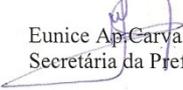
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de junho de 2008.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexo local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura